



# Prefeitura Municipal de Castro

## ESTADO DO PARANÁ

### Estudo Técnico Preliminar nº SIMA 010/2024

#### 1. Informações Básicas (ÁREA REQUISITANTE)

##### 1.1 Requisitante:

Unidade Requisitante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Titular da Unidade: Paulo Roberto Nocera

Responsável Administrativo pela Elaboração: Letycia Mariana da Silva e Barbara Henning Silva

Responsável Técnico pela Elaboração: Mario Silvio J. Martins e Otelo Amato

##### 1.2 Descrição sucinta do objeto (ÁREA REQUISITANTE)

Ampliação do aterro sanitário municipal localizado na Fazenda Arapongas, bairro Santo Antônio, nas coordenadas UTM 22J 605340,27ME; 7266863,58MS (área de intervenção 5.250m<sup>2</sup>).

#### 2. Descrição da necessidade da contratação (ÁREA REQUISITANTE)

Faz necessária a ampliação do aterro sanitário municipal, pois a previsão da vida útil da célula existente que está em operação é até dezembro de 2024.

#### 3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) (ÁREA REQUISITANTE)

O Plano de Contratação Anual (PCA) não foi elaborado no Município até a conclusão deste estudo preliminar. O valor da referida contratação é previsto no Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

#### 4. Requisitos da contratação (ÁREA TÉCNICA)

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base na necessidade de contratação acima, se dará por meio de licitação, A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global. A execução da obra será no perímetro Rural do Bairro Santo Antônio no Município de Castro-PR. Com a execução da ampliação do aterro sanitário, será oferecida aos munícipes a destinação do rejeito domiciliar em local ambientalmente correto.

Os serviços serão prestados por empresa legalmente habilitada, com qualificação técnica e responsável técnico na área de Meio Ambiente devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 5. Estimativas das quantidades para a contratação (ÁREA TÉCNICA)

As quantidades foram definidas através de levantamento "in loco", com intenção de ampliar a vida útil em até 3 anos.

#### 6. Levantamento de mercado (ÁREA TÉCNICA)

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro – 84.165-540 – tel. (42) 2122-5000

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) – e-mail: [controleinterno@castro.pr.gov.br](mailto:controleinterno@castro.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Castro

## ESTADO DO PARANÁ

### 6.1 Identificação das alternativas de soluções possíveis

- Ampliação do aterro sanitário;
- Terceirizar a destinação final dos rejeitos;

### 6.2 Análise comparativa de soluções

A ampliação do aterro já existente já está licenciada e possui um contrato de uso da área privada com validade até 28 de julho de 2026. Já possui infraestrutura adequada para ampliação e recebimentos dos rejeitos gerados no Município, enquanto a terceirização da destinação final dos rejeitos necessita de uma empresa especializada, licenciada e que possua aterro próprio, além da do órgão público municipal emitir Manifesto de Transporte de Resíduo (necessitando da contratação e um técnico responsável por essa emissão de documentos).

### 6.3 Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A ampliação do aterro é a técnica economicamente viável ao Município, visto que a terceirização onera o cofre público devido ao custo do transporte do resíduo até outro Município, devido ao município não possuir outra área própria para o transbordo ou deposição dos rejeitos.

## 7. Estimativa do valor da contratação (ÁREA TÉCNICA)

A estimativa, estabelecidas nesta contratação foi realizada com base na Planilha SINAPI- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. Este é um índice feito e gerido pela Caixa Econômica Federal, que analisa e divulga os dados relativos a preços e custos da construção civil, conforme determina a Lei de Licitação 14.133/2021 no Art 23, parágrafo segundo, inciso primeiro.

*“composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia”.*

## 8. Descrição da solução como um todo (ÁREA TÉCNICA)

Diante das necessidades e diretrizes a contratação de empresa habilitada para a prestação dos serviços de ampliação do aterro sanitário municipal este é o método adequado e viável financeiramente, para a possibilidade da destinação correta dos rejeitos gerados pelos municípios.

## 9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (ÁREA TÉCNICA)

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento, devido à necessidade de a contratação atender as ocorrências de demanda efetivamente, não sendo possível tender a um cronograma parcelado.





# Prefeitura Municipal de Castro

## ESTADO DO PARANÁ

### **10. Descrição de possíveis impactos socioambientais e respectivas medidas mitigadoras (ÁREA TÉCNICA)**

Os impactos socioambientais são a população ter a garantia que o rejeito gerado no município tem a destinação adequada. A medida mitigadora da execução de ampliação do aterro deve seguir as normas (ABNT NBR 13896:1997 e NBR 8419:1992) para que não haja nenhuma contaminação do solo e água próxima a localidade do aterro.

### **11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (ÁREA TÉCNICA/ÁREA REQUISITANTE)**

Deverá ser realizado projeto técnico de engenharia para ampliação do aterro sanitário municipal de modo que atenda a demanda média mensal atual de rejeitos depositados de 1.145 toneladas. Deverá contemplar os requisitos mínimos para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos não perigosos, de forma a proteger adequadamente as coleções hídricas superficiais e subterrâneas próximas, bem como os operadores destas instalações e populações vizinhas de acordo com a norma ABNT NBR 13896:1997 e NBR 8419:1992.

### **12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (ÁREA TÉCNICA/ÁREA REQUISITANTE)**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **13. Demonstrativo dos resultados pretendidos (ÁREA REQUISITANTE)**

A ampliação do aterro sanitário possibilitará que todo rejeito da coleta pública municipal tenha destinação ambientalmente correta, evitando a disposição em locais inadequados causando poluição do solo e/ou da água; e atenda a Lei 12305/2010, Resolução CEMA 94/2014, Portaria IAP n° 259/2014 e Portaria IAP n° 260/2014.

### **14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (ÁREA REQUISITANTE)**

Considerando o exposto declara-se necessária a contratação de empresa para executar a ampliação do aterro sanitário municipal localizado na Fazenda Arapongas, bairro Santo Antônio, nas coordenadas UTM 22J 605281.88, 7266760.77, justificando que a não execução deste objeto implicará na falta de estrutura física para comportar a quantidade de rejeito produzida no município de Castro e consequente enquadramento em infrações relativas à poluição ambiental previstas no decreto 6514/2008.



# Prefeitura Municipal de Castro

## ESTADO DO PARANÁ

Castro, 17 de setembro de 2024

---

Letycia Mariana da Silva  
Responsável Administrativo pela elaboração do ETP  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

---

Barbara Henning Silva  
Responsável Administrativo pela elaboração do ETP  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

---

Mario Silvio J. Martins  
Responsável Técnico pela elaboração do ETP  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

---

Otelo Amato  
Superintendente de Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2024 14:13:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p66e9b89c769e5>.  
POR LETYCIA MARIANA DA SILVA - (\*\*\*-470-409-\*\*) EM 17/09/2024 14:13





# Prefeitura Municipal de Castro

## ESTADO DO PARANÁ

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Castro, 17 de setembro de 2024

---

Vinicius P. Gustman  
Diretor Geral  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

---

Paulo Roberto Nocera  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2024 14:13:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp66e9b89c769e5>  
POR LETYCIA MARIANA DA SILVA - (\*\*\*-470-409-\*\*) EM 17/09/2024 14:13

